Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO No. 2.196, DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE No. 01, QUADRA 22, NO DISTRITO DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 354,00M², PERTENCENTE AO SENHOR ALTAIR JOSÉ SCHELSKI, E SUA ESPOSA, SENHORA NILDA LENIR BECKER SCHELSKI.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - é decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote no. 01, Quadra 22, no Distrito de Capo-Erê, Município de Erechim, com área 354,00m² (trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Senhor **ALTAIR JOSÉ SCHELSKI**, e sua esposa, Senhora **NILDA LENIR BECKER SCHELSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 44,50m, com parte do mesmo lote no. 01 da Quadra 22;
SUL : Na extensão de 39,40m, com a Rua Celino Casagrande;
LESTE: Termina em zero, em forma de um triângulo, onde faz interseção com a Rua Celino Casagrande;
OESTE: Na extensão de 19,00m, com a estrada que dá acesso à Vila Capo-Erê.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 DE JANEIRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Sec. Mun. de Administração